



SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 8º ao contrato nº 19/2019/2023

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.

Processos SEI nº 00094-00002910/2019-15 e 00094-00000090/2022-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente Contratada, representada por REJANE DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG-CI nº. 1.507.344 – SSP/DF e CPF nº 620.161.301-30, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019 (24803305), relativo à atualização de custos de mão de obra em razão da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho SINDILURB 2023, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF n.º 07/2020 - PGDF/PGCONS (84962081), pela Nota Técnica N.º 268/2023 - SLU/PRESI/PROJU (124110601) e pela Nota Técnica N.º 22/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (116641834).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. Os valores mensais do contrato, a partir de 1º de maio de 2023, serão R\$ 12.876.726,23 (doze milhões, oitocentos e setenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de **0,11%** no valor final do contrato, em relação aos valores referentes ao Quinto Termo Aditivo (117932474).

Tabela 1 - Planilha Resumo - Repactuação Mão de Obra Maio 2023

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total	Varição Percentual (%)
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	16.951	R\$ 201,57	R\$ 3.416.946,63	26,54%
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 1.191,73	R\$ 743.640,28	5,78%
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 37.343,44	R\$ 522.808,17	4,06%
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	19.082	R\$ 61,38	R\$ 1.171.435,91	9,10%
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 128,71	R\$ 3.124.425,87	24,26%
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 68,81	R\$ 340.642,46	2,65%
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 42.437,66	R\$ 84.875,33	0,66%
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 70.780,40	R\$ 70.780,40	0,55%
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	15	R\$ 100.790,74	R\$ 1.511.861,24	11,74%
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 180.858,92	R\$ 1.446.871,42	11,24%
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 190.783,50	R\$ 190.783,50	1,48%
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	103.272	R\$ 2,43	R\$ 251.655,02	1,95%
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 12.876.726,23	100,00%

Fonte: Nota Técnica N.º 22/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (116641834)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global do contrato sairá de R\$ R\$ 625.965.296,76 (seiscentos e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), tendo como base o Sexto Termo de Apostilamento (101684612), para R\$ 626.170.922,31 (seiscentos e vinte e seis milhões, cento e setenta mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), tendo um valor global restante de maio de 2023 até setembro de 2024 de R\$ R\$ 192.945.267,90 (cento e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), apresentando um reajuste de 0,03%, conforme detalhamento abaixo:

Tabela 2 - Cálculo do novo Valor Global

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (mai/23 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 8.061.009,83	3	R\$ 24.183.029,49	R\$ 626.170.922,31	R\$ 625.965.296,76	R\$ 205.625,55	0,03%	R\$ 192.945.267,90
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.232.964,95	1	R\$ 8.232.964,95					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.236.659,42	7	R\$ 57.656.615,94					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 8.124.000,21	4	R\$ 32.496.000,84					
jan/21 a abr/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 8.288.432,09	4	R\$ 33.153.728,36					
mai/21 a ago/21	Aditivo 1º (Geral)	R\$ 8.339.274,85	4	R\$ 33.357.099,40					
set/21 a dez/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 8.697.924,21	4	R\$ 34.791.696,84					
jan/22 a 19 de abr/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 9.275.600,73	3,63	R\$ 33.701.349,32					
20 a 30 de abr/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Abril	R\$ 10.448.097,75	0,37	R\$ 3.830.969,18					
1 a 2 de mai/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio	R\$ 10.448.097,75	0,07	R\$ 696.539,85					
3 de maio/22 a jun/22	Aditivo 2º + Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio e Junho	R\$ 11.941.357,60	1,93	R\$ 23.086.624,69					
jul/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Julho	R\$ 11.932.757,18	1	R\$ 11.932.757,18					
ago/22	Aditivo 3º (Reequilíbrio Combustíveis 2022)	R\$ 11.941.357,60	3	R\$ 35.824.072,80					
set/22-out/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 11.986.593,87	2	R\$ 23.973.187,74					
nov/22 a dez/24	Repactuação set/22 + Aditivo 4º (Geral)	R\$ 12.325.660,42	2	R\$ 24.651.320,84					
jan/23 a abr/23	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 12.863.017,86	4	R\$ 51.452.071,44					

mai/23	Aditivo 5° (Dia do Gari)	R\$ 12.863.017,86	-	-				
mai/23 a set/24	Repactuação Mão de Obra 2023	R\$ 12.876.726,23	15	R\$ 193.150.893,45				

Fonte: Nota Técnica N.º 22/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (116641834)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 22214

II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--
DISTRITO FEDERAL

III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementarará a garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2023, e conforme condições do Contrato nº 19/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2019.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 17/10/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 18/10/2023, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124718996 código CRC= **16892BEF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210